



**Conselho
Municipal dos
Direitos da
Pessoa Idosa de
Várzea Paulista**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, com início às nove horas e trinta dois minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, utilizando o serviço remoto gratuito de reunião on-line pela plataforma do google meet: Pauta: *“Apresentação do fluxo de atendimento a pessoa idosa”*.; Estiveram presentes os conselheiros: Adriana Germano da Silva, Dalva Azarias, Maria Inês Cassolato, Jacinto Spolli, Miriam Conceição Dias, Sueli Ramos Romeiro e Vanessa Cassiano S Santos; A presidente Vanessa agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes iniciou a reunião, passando a palavra a conselheira Sueli para que inicie a apresentação do fluxo de atendimento a pessoa idosa.; A conselheira Sueli agradeceu e iniciou sua apresentação colocando na tela a apresentação – “nosso município agora tem o serviço de proteção social especial para pessoas idosas e suas famílias, principal objetivo promover a autonomia e a melhoria de qualidade de vida desses usuários, este serviço tem o papel principal de atendimento especializado nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos às pessoas idosas em situação de dependência de suas famílias. Hoje o CREAS recebe demandas espontânea, denúncias do disque cem, rede SUAS, rede SUS, conselho do idoso, sistemas de garantia de direitos (MP, delegacias), as demandas no entanto são verificadas para averiguação se há violação de direito, caso seja constatado a violação ai sim serão tomadas as medidas cabíveis como por exemplo: chamar os familiares ou responsáveis, atendimento domiciliar bem como buscar informações junto a rede. No caso das averiguações não sejam constatadas violação de direito faz se necessário realizar relatório, fazer os devidos encaminhamentos do idoso para serviço como ccpi, registrar prontuário e por ultimo o mesmo ser arquivado. Já se for constatado violação de direito pode-se enviar para serviços como PAEFI, identificar rede de apoio, avaliação de vínculos familiares . . . verificar condição sócio-econômica da família e da pessoa idosa, realizar todo o acompanhamento e se não houver acordo, deve se recorrer ao judiciário. Por fim, identificado risco social ou risco pessoal cabe ao CREAS solicitar acolhimento em ILPI com prioridade com relatório e



**Conselho
Municipal dos
Direitos da
Pessoa Idosa de
Várzea Paulista**